



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quinta-feira • 9 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1696

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- Errata do Decreto nº 249/2021 de 27 de Agosto de 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Cibele Oliveira de Carvalho / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rafael Jambeiro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XNUOYQUTML7SLMC0OQVIQ

Erratas



ERRATA DO DECRETO Nº 249/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 249/2021, para tornar sem efeito o art. 7º, atribuindo-lhe uma nova redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 7º. Este decreto prorroga os efeitos do Decreto nº 108/2021, e entra em vigor na data de 03 de setembro de 2021 e vigorá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

LEIA-SE:

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em 09 de setembro de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000